

## Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Pedro Nolasco Vieira n° 05 - Centro - Araçoiaba da Serra - CEP. 18190-(15) 3281-2347 <u>conselhos@aracoiaba.sp.gov.br</u>

RESOLUÇÃO N° 10, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a alteração temporária da composição dos membros do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS de Araçoiaba da Serra - SP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na Lei Municipal que cria o CMAS e na Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 2182/2018, Art. 19, que dispões sobre a Assistência Social no município de Araçoiaba da Serra;

**CONSIDERANDO** a ata da quadragésima quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba da Serra, realizada no dia vinte e três de abril de dois mil e vinte:

**CONSIDERANDO** ata da quadragésima terceira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba da Serra, realizada no dia treze de março de dois mil e vinte;

**CONSIDERANDO** ata da quadragésima segunda reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba da Serra, realizada no dia cinco de março de dois mil e vinte;

**CONSIDERANDO** a falta de candidatura de representante de usuário do SUAS para o CMAS.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Aprovar a substituição da vaga de representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social, no CMAS por mais um representante de entidades e organizações de Assistência Social;
- Art. 2º A qualquer momento, quando um representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social apresentar interesse em assumir a vaga, automaticamente, o representante de entidade e organização de Assistência Social que ficou com essa vaga será substituído pelo usuário do SUAS;
- Art. 3º A composição do CMAS, até que um usuário do SUAS apresente interesse em assumir a vaga, ficará com a seguinte estrutura:

## CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Pedro Nolasco Vieira n° 05 - Centro - Araçoiaba da Serra - CEP. 18190-(15) 3281-2347 <u>conselhos@aracoiaba.sp.gov.br</u>

- I Do Poder Público:
- a) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo servidor do quadro permanente;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo servidor do quadro permanente;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; sendo servidor do quadro permanente;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sendo servidor do quadro permanente;
- e) 01(um) representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos, sendo servidor do quadro permanente;
- II Da Sociedade Civil.
- a) 01 (um) representante de entidade e organização de Assistência Social (será a terceira mais votada entre os representantes de entidades e organizações de Assistência Social), em substituição de 01 (um) representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;
- b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de Assistência Social (os dois mais votados);
- c) 02 (dois) representantes dos trabalhadores na área da Assistência Social.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 24 de abril de 2020.

Thayana Vianna de Melo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social